



**Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.833 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.826,87 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Cultura.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.478 de 06 de maio de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 212.826,87 (duzentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na Fonte 1716, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO,** em 08 de maio de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Caio dos Santos Giovanini**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia





**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.833 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**ANEXO I**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023**

Conta Vinculada: **Fonte 1716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura – C/C: 18.006-8**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 61.357,99	Restos a Pagar	R\$ 0,00
		Consignações	R\$ 0,00
		<b>Superávit:</b>	<b>R\$ 61.357,99</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 61.357,99</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 61.357,99</b>

Conta Vinculada: **Fonte 1716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura – C/C: 18.007-6**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades:	R\$ 151.468,88	Restos a Pagar	R\$ 0,00
		Consignações	R\$ 0,00
		<b>Superávit:</b>	<b>R\$ 151.468,88</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 151.468,88</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 151.468,88</b>





**Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.833 DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Cultura</i>		
<i>Premiação por trajetória aos fazedores de Cultura</i>		
3003.13.392.0188.1.193	3.3.90.36-716	58.402,99
3003.13.392.0188.1.193	3.3.90.39-716	2.955,00
<i>Projetos Culturais de Produção Audiovisual</i>		
3003.13.392.0188.1.194	3.3.90.36-716	151.468,88
<b>TOTAL</b>		<b>212.826,87</b>





**MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO  
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000  
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO  
665648FFB94E4FB6AD139558EFAA293E

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/665648FFB94E4FB6AD139558EFAA293E>